GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020514.989.23-5 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsáveis: Antonio Carlos de Mattos Santos (Prefeito) e Jhone da Silva Santos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-012248.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsável: Antonio Carlos de Mattos Santos (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/24.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-012250.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsável: Antonio Carlos de Mattos Santos (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/04/24.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-013765.989.24-9 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsável: Antonio Carlos de Mattos Santos (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/05/24.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-019890.989.24-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsável: Antonio Carlos de Mattos Santos (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/08/24.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-001167.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dobrada.
Contratada: Carol Construtora Ltda.
Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de Escola Municipal.
Responsável: Jhone da Silva Santos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 30/12/24.
Advogada: Andreia Cristina Santana (OAB/SP nº 128.787).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA E AOS VALORES PACTUADOS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de julho de 2025, decidiu julgar regulares os termos aditivos em exame, bem como legais os atos determinativos das correspondentes despesas; conhecendo da execução contratual e do termo de recebimento definitivo do contrato, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 1º de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

scr